



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Política Administrativa

TERMO ADITIVO Nº 15/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO AO CONTRATO nº 21/2022, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a Empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.722/0001-01, com sede na Avenida Rondon Pacheco nº 635 – sala 409, Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38400-242, representada pelo **Sr. JADERSON PEREIRA TAVARES**, portador da cédula de identidade RG. nº M-1.623.500 e inscrito no CPF sob o nº 039.951.168-76, conforme documentos constantes da **RQ nº 12-08-01/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- 1ª) - A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2.023 e a terminar em 30 de outubro de 2.024;
- 2ª) - O valor global para o período de prorrogação definido na cláusula primeira do presente instrumento é de R\$ 619.220,88 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), resultado da incidência do índice IPCA ao valor original anteriormente pactuado, acumulado dos últimos doze meses, conforme cláusula 3ª do contrato 21/2022;
- 3ª) - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.40.00 do orçamento vigente;
- 4ª) - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 12-08-01/2021 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 17 de outubro de 2.023


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

JADERSON PEREIRA TAVARES:03995116876

Assinado de forma digital por JADERSON PEREIRA TAVARES:03995116876
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=37300983000191, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBRASILCERTEC, ou=RFB e-CPF A3, cn=JADERSON PEREIRA TAVARES:03995116876
Dados: 2023.10.18 15:44:37 -03'00'

Contratada

Testemunhas:

Ph. 793

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CONTRATADO: J BRASIL SISTEMAS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo aditivo 15/2023 ao Contrato nº 21/2022

OBJETO: Fornecimento de Sistema de Informação Integrado e de Gestão Unificada, Compreendendo Instalação, Licenciamento, Configuração, Conversão de dados, Treinamento dos Usuários, Suporte Técnico e Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão/SP, 17 de Outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Joemerson Alves de Souza
Cargo: Presidente
CPF: 288.972.808-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Joemerson Alves de Souza
Cargo: Presidente
CPF: 288.972.808-03

Assinatura:  _____

Pela Contratada:

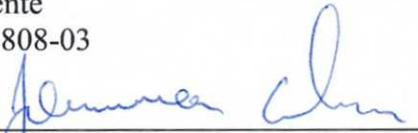
Nome: Jaderson Pereira Tavares
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 039.951.168-76

Assinatura: **JADERSON PEREIRA
TAVARES:03995116876** _____

Assinado de forma digital por JADERSON PEREIRA TAVARES:03995116876
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=37300983000191,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBRASILCERTEC,
ou=RFB e-CPF A3, cn=JADERSON PEREIRA TAVARES:03995116876
Dados: 2023.10.18 15:44:04 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joemerson Alves de Souza
Cargo: Presidente
CPF: 288.972.808-03

Assinatura:  _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADA: J BRASIL SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº: 12.973.722/0001-01

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo nº 15/2023 ao Contrato nº 21/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2023 e a terminar em 30 de outubro de 2024.

OBJETO: Fornecimento de Sistema de Informação Integrado e de Gestão Unificada, Compreendendo Instalação, Licenciamento, Configuração, Conversão de dados, Treinamento dos Usuários, Suporte Técnico e Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas.

VALOR (R\$): 619.220,88 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a. memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b. orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c. previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d. comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e. as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 17 de outubro de 2023

RESPONSÁVEL:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@cubatao.sp.leg.br

Assinatura: _____